



## PORTARIA CRCPR N° 017/2020

**Altera o horário de atendimento ao público externo na Sede do CRCPR e nos seus Escritórios Regionais.**

O **PRESIDENTE** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a necessidade de dinamizar o fluxo de atendimento ao público externo na sede do CRCPR e nos seus Escritórios Regionais, especificamente no final do expediente;

**Considerando** que os atendimentos presenciais, na sua maioria, dependem de atendimentos de outros setores ou até mesmo, atendimento sobre assuntos distintos;

**Considerando** que o horário de expediente dos funcionários compreende entre às 08h30 e 17h30, e que não é autorizada a realização de hora extra sem prévia comunicação e autorização da alta administração;

**Considerando** o compromisso do CRCPR em prestar um atendimento ao público externo de qualidade e tempestivo;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o horário de **atendimento presencial ao público externo** do CRCPR, que passará a vigorar entre as 8h30 até às 17h, sendo admitida a sua prorrogação até as 17h30 para os atendimentos que já estiverem em andamento.

**Art. 2º** O horário de expediente dos funcionários não sofrerá alterações.





**Art. 3º** Esta Portaria é aplicável para a sede do CRCPR e seus Escritórios Regionais, a partir de 01 de abril de 2020, em caráter experimental, por 90 (noventa dias).

**Art. 4º** O horário de atendimento telefônico não sofrerá alterações, mantendo-se entre às 8h30 e às 17h30.

**Art. 5º** Dê-se ampla divulgação no sítio do CRCPR, redes sociais e editais fixados nos locais de atendimento ao público externo.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente

